CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME	
A41	AMICARBAZONA	

a) Ingrediente ativo ou nome comum: Amicarbazona (Amicarbazone)

b) Sinonímia: MKH 3586

c) Nº CAS: 129909-90-6

d) Nome químico: 4-amino-*N-tert*-butyl-4,5-dihydro-3-isopropyl-5-oxo-1*H*-1,2,4-triazole-1-carboxamide

e) Fórmula bruta: C₁₀H₁₉N₅O₂

f) Fórmula estrutural:

$$(CH_3)_3C \underbrace{N}_{H} \underbrace{N}_{N} \underbrace{N-NH_2}_{CH(CH_3)_2}$$

g) Grupo químico: Triazolinona

h) Classe: Herbicida

i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo:

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Batata	Dessecação	0,01	7 dias
Cana-de-açúcar	Pré/Pós-emergência	0,2	(1)/180 dias
Feijão	Dessecação	0,6	7 dias
Milho	Pré/Pós-emergência	0,02	(1)
Palma forrageira	Pré-emergência	1	45 dias
Pastagem	Pré-emergência		UNA
Soja	Dessecação	0,04	7 dias

LMR = Limite Máximo de Resíduo

UNA = Uso Não Alimentar

(1) Intervalo de Segurança não determinado devido à modalidade de emprego

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,02 mg/Kg p.c. e Dose de Referência Aguda (DRfA) = 0,1 mg/kg p.c. (EPA, 2005).

I) Definição de resíduos para conformidade com o LMR e avaliação do risco dietético: soma de amicarbazona e seus metabólitos desamino (DA) e iPr-2-OH DA amicarbazona, expressos como amicarbazona.

Resolução-RE nº 2.391, de 02/09/16 (DOU de 05/09/16)

Resolução-RE nº 678, de 17/03/17 (DOU de 20/03/17)

Resolução-RE nº 4.443, de 29/10/20 (DOU de 03/11/20)

Resolução-RE nº 2.148, de 28/05/21 (DOU de 31/05/21)

Instrução Normativa - IN nº 181, de 02/09/22 (DOU de 08/09/22)

Instrução Normativa - IN nº 219, de 20/03/23 (DOU de 21/03/23)

Instrução Normativa - IN n° 305, de 28/06/24 (DOU de 01/07/24)